



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0208/2025**

**Processo nº 50208/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **Autorizo** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE GASTRONOMIA PARA ATENDER AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, a favor da empresa **AMANDA APARECIDA GONCALVES DE MORAIS 37869397806 - CNPJ Nº 45.712.567/0001-29**, sob o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 25 de setembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.